

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA CHEMICALS

### 1. Geral

“Vendedor” significa a Vidara Portugal Lda., como morada registada na Rua Abade Mondego, n.º 175 Perafita, Portugal e registo comercial n.º 507120124.

“Comprador” significa a pessoa que aceita um orçamento do Vendedor para a venda dos Bens ou cuja encomenda dos Bens seja aceite pelo Vendedor.

O Comprador e o vendedor são referidos individualmente como a Parte ou de forma conjunta como as Partes.

“Bens” significa todos os produtos que o Vendedor venha a fornecer de acordo com estas Condições. “Condições” significa os termos e condições gerais de venda, tal como disposto neste documento.

O Vendedor deve vender e o Comprador deve comprar os Bens de acordo com qualquer orçamento escrito do Vendedor que seja aceite pelo Comprador, ou qualquer encomenda do Comprador que seja aceite pelo Vendedor.

As Condições aplicam-se a todos os orçamentos apresentados pelo Vendedor ao Comprador e a todos os contratos entre o Vendedor e o Comprador, salvo disposição em contrário por escrito. Assume-se que o Comprador aceite estas Condições expressa e irrevogavelmente, salvo disposição em contrário por escrito. Estas Condições devem prevalecer sempre sobre os termos e condições do Comprador ou de terceiros envolvidos. Qualquer desvio destas Condições requer a aprovação expressa por escrito do Vendedor.

No caso de o Comprador comprar quaisquer Bens através da plataforma de vendas online do Vendedor, estas Condições e qualquer registo nacional obrigatório (caso exista), aplicar-se-ão a todas as ofertas, encomendas, contratos e entregas, como consequência destas vendas online.

Qualquer erro tipográfico, material ou outro ou omissão em qualquer material de vendas, orçamento, lista de preços, aceitação de ofertas, fatura ou outro documento ou informação emitidos pelo Vendedor estarão sujeitos a correção sem qualquer responsabilidade por parte do Vendedor.

Os cabeçalhos destas Condições servem unicamente para fins de conveniência e não podem ser usados para fins de interpretação.

O Comprador deve familiarizar-se com quaisquer informações relativas aos Bens fornecidas pelo Vendedor, incluindo (mas não se limitando): (i) manuseamento e utilização segura; e (ii) procedimentos de armazenamento, transporte e eliminação. O Comprador deve instruir os seus funcionários e os seus subcontratados relativamente a estes procedimentos e deve prestar atenção razoável aos riscos para as pessoas, para a propriedade e para o ambiente. O Comprador deve indemnizar o Vendedor por todas as reclamações e custos, incluindo os honorários de advogados, resultantes do incumprimento destas obrigações por parte do Comprador. O Vendedor deve ter direito a cancelar qualquer Encomenda com uma antecedência de 14 dias no caso de o Comprador não cumprir com as obrigações anteriores.

### 2. Ofertas, encomendas e confirmação de encomendas

Qualquer oferta do Vendedor não é vinculativa e deve ser interpretada como um convite para o Comprador submeter uma encomenda vinculativa.

Uma encomenda feita pelo Comprador (ou uma alteração a uma encomenda existente) é vinculativa para o Comprador, mas o Vendedor só deve ser vinculado após o seu consentimento escrito, com vista à disponibilidade dos Bens. O Comprador deixa de ter o direito de cancelar a encomenda a partir do momento em que uma encomenda seja confirmada pelo Comprador.

### 3. Entrega e termo da entrega

O termo da entrega deve ser o termo indicado na confirmação da encomenda e nenhum outro. Os termos comerciais devem ser interpretados de acordo com os Incoterms 2020 (ou quaisquer outras versões posteriores do mesmo) e o título deve passar para o Comprador ao mesmo tempo que os riscos de perda ou dano no âmbito dos Incoterms 2020, não obstante a cláusula 5. O risco de perda deve passar para o Comprador no momento da entrega sob custódia da transportadora quando o contrato de venda não especificar qualquer termo comercial neste sentido e o título só deverá ser transmitido mediante pagamento integral dos Bens.

Salvo acordo expresso em contrário por escrito, o termo de entrega é meramente indicativo e não é vinculativo para o Vendedor. As Partes reconhecem que certas circunstâncias podem dificultar ou adiar o termo de entrega. Nesse caso, o Vendedor deve informar o Comprador dentro de um período de tempo razoável e sugerir um novo termo de entrega. Sob nenhuma circunstância pode o Vendedor ser responsabilizado por quaisquer danos causados por atrasos na entrega.

O Vendedor tem permissão para fazer pequenos desvios em termos de volume dos Bens encomendados, salvo acordo expresso em contrário por escrito entre as Partes.

O Comprador receberá uma fatura relativa à quantidade real dos Bens entregues. O Vendedor está autorizado a fazer entregas parciais ao Comprador. Salvo acordo expresso em contrário, o Comprador é responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos relativos à importação, transporte, armazenamento, utilização, manipulação (segura) e práticas de eliminação dos Bens. Independentemente dos termos de entrega acordados entre as partes, o Comprador deve ser o único responsável por descarregar os Bens no destino acordado. O carregamento ou enchimento de veículos e/ou contentores por parte do Comprador deve ser da responsabilidade exclusiva do Comprador, mesmo se realizado pelo Comprador e/ou se o Comprador tiver emitido instruções relativamente ao veículo ou ao contentor, ou tiver realizado qualquer trabalho nos mesmos. O Vendedor pode recusar-se a carregar o veículo ou a encher um contentor se, de acordo com a opinião do Vendedor, tal carecer de requisitos de segurança razoáveis. O Vendedor não deve ser responsável por qualquer atraso resultante de tal recusa. O Vendedor não deve ser responsabilizado em caso de contaminação durante o carregamento ou enchimento de veículos e/ou contentores. A partir do momento da entrega, o Comprador é obrigado a garantir a assegurar os Produtos contra todos os riscos, às suas próprias custas (incluindo, mas não se limitando a: degeneração, deterioração, incêndio, humidade e roubo) e a fornecer uma cópia da apólice de seguro ao Vendedor.

### 4. Embalagem

Sempre que o Vendedor fornecer os Bens em contentores não-retornáveis, esses contentores não são retornáveis quando vazios, a menos que tal seja previsto por lei ou acordado de outra forma por escrito. No caso de o Comprador ser obrigado a devolver estes contentores, estes devem ser devolvidos a custo e risco do Comprador, e devem estar vazios, bem fechados e em boas-condições. Os contentores que permaneçam na posse do Vendedor, como IBCs, contentores ISO, desmontáveis, etc, devem ser usados de acordo com as instruções do Vendedor. Camiões-cisterna, contentores ou outros tanques que transportem os Bens detidos ou disponibilizados pelo Vendedor devem ser imediatamente esvaziados no momento da chegada e devem ser devolvidos às instalações de origem, no prazo de 24 horas após a chegada ao destino, livre de custos e limpos. Se os camiões-cisterna, contentores ou outros tanques de transporte de Bens forem devolvidos tardiamente, poderá ser cobrada uma taxa de contratação (dependendo o montante do tipo de tanque, veículo e/ou capacidade) determinada pelo Vendedor (não excedendo, no entanto, 10% do valor da fatura). Os contentores que permaneçam sob a posse do Vendedor não devem ser usados para armazenamento ou envio de quaisquer outros materiais, incluindo os Bens fornecidos pelo Vendedor a granel ou em contentores, sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor. A perda ou danificação dos contentores enquanto estes estiverem sob a posse ou controlo do Comprador devem ser da responsabilidade do Comprador.

### 5. Preço dos Bens

O preço dos Bens deverá ser o preço do orçamento do Vendedor. Salvo acordo expresso em contrário, todos os preços de orçamentos têm uma validade máxima de 5 dias, após esse período, podem ser alterados pelo Vendedor sem aviso prévio ao Comprador. Salvo acordo expresso em contrário, o preço não inclui as despesas com transporte e seguro e exclui quaisquer taxas aplicáveis, tais como, mas não se limitando ao imposto sobre valor adicionado, quaisquer outros impostos locais ou estatais, e/ou quaisquer impostos sobre importação e/ou exportação, pelos quais o Comprador deve ser responsável por (re)pagar ao Vendedor além do preço, independentemente de como ou sobre quem o imposto é cobrado. O Vendedor reserva o direito, mediante notificação escrita ao Comprador, a qualquer momento antes da entrega, de aumentar o preço dos Bens para refletir qualquer aumento de preço do Vendedor devido a qualquer fator além do controlo do Vendedor, qualquer alteração nas datas de entrega, quantidades ou especificações dos Bens solicitadas pelo Comprador, ou qualquer atraso causado por quaisquer instruções do Comprador ou incapacidade do Comprador dar ao Vendedor informações ou instruções adequadas. Se o Comprador achar que o aumento de preço não é razoável, pode opor-se a tal aumento mediante notificação por escrito no prazo de 15 dias após a data de receção do aviso por parte do Vendedor. O Vendedor deve então ter o direito de continuar a fornecer o Comprador de acordo com o preço inicial ou de cancelar o contrato imediatamente mediante notificação do Comprador por escrito, sem qualquer obrigação de compensar o Comprador.

### 6. Condições de pagamento

Todas as faturas são pagáveis ao Vendedor no período especificado na fatura, salvo acordo expresso em contrário por escrito entre as Partes. O preço da fatura é final e vinculativo e todos os pagamentos devem ser feitos na moeda da fatura.

O Comprador não pode suspender a sua obrigação de pagamento mesmo em caso de uma reclamação devidamente fundamentada ou ação legal relativa aos serviços/bens entregues. Se o pagamento não for feito até à data de vencimento, devem ser cobrados juros de mora de 10% ao ano sobre o valor da fatura, *ipso jure* e sem necessidade de notificação prévia, da data de vencimento da fatura até ao dia do pagamento integral. Se o pagamento não for feito dentro de 10 dias após a data de vencimento, o Vendedor pode decidir aumentar o valor da fatura, *ipso jure* e sem necessidade de notificação prévia, em 10%, como forma de compensação, com um mínimo de 125 EUROS. Sem prejuízo dos outros direitos do Vendedor, em caso de não pagamento e/ou em caso de uma suspensão, diminuição ou cancelamento do limite de crédito aprovado pela empresa de seguro de crédito, o Vendedor deve ter direito a suspender sem aviso prévio todas as entregas posteriores ao Comprador e/ou a declarar todos os contratos atuais como nulos por força da lei e/ou exigir o pagamento de todas as faturas pendentes mas ainda não vencidas, independentemente do direito de o Vendedor exigir o cumprimento e/ou compensação ao Comprador. Em caso de não-pagamento, o Comprador deve perder todos os direitos a descontos concedidos, incluindo, mas não se limitando a abatimentos de fim de ano. O Vendedor tem o direito de reclamar os Bens já entregues por motivos do direito de retenção, mesmo que o Comprador ainda não tenha rescindido o contrato com o Comprador, até o pagamento dos Bens entregues ser recebido na totalidade do Comprador. O direito de retenção deve aplicar-se *mutatis mutandis* relativamente aos Bens entregues pelo Vendedor, que sejam processados pelo Comprador. O Vendedor deve adquirir o título exclusivo dos bens produzidos recentemente e, no caso de o processamento envolver outros materiais, o Vendedor deve adquirir *pro rata* o título conjunto dos bens produzidos recentemente em proporção ao valor da fatura dos Bens entregues pelo Vendedor de acordo com o valor da fatura dos outros materiais. O Comprador não tem direito de compensar quaisquer montantes em dívida nem de reter quaisquer espécies (salvo na medida em que tal possa ser excluído por lei). O Vendedor deve ter o direito de transferir quaisquer reclamações nos termos deste contrato para um dos seus afiliados, como o Factoring Service Center NV, sem o consentimento prévio do Comprador. Se alguma disposição dos termos e condições gerais do Comprador estiver em conflito com a transferência de uma reclamação, tal disposição é aqui expressamente rejeitada e excluída.

## **7. Garantia/responsabilidade**

O Vendedor garante que os Bens irão satisfazer as especificações de venda do produtor dos Bens. A garantia anterior do Vendedor sobre as especificações de vendas está sujeita aos seguintes pressupostos: (i) o Vendedor não deve ser responsável por qualquer defeito dos Bens resultante do processamento dos Bens por profissionais não-qualificados, danos intencionais, negligência, condições de trabalho anómalas, armazenamento inexperiente, utilização indevida ou alteração dos Bens sem a aprovação do Vendedor; e (ii) o Vendedor não deve ser responsável, nos termos da garantia anterior, se o preço total dos bens não for pago até à data de vencimento.

Todas as recomendações e/ou (eventual) aconselhamento técnico relativo ao uso ou aplicação dos Bens, quaisquer especificações adicionais e/ou garantias sobre os bens, dadas pelo Vendedor e qualquer um dos seus funcionários ou representantes (por exemplo, por e-mail, telefone...) fora das especificações de vendas padrão escritas, não fornecem nenhuma garantia quanto aos resultados que o Vendedor visa ou pretende obter através do seu próprio processo de produção, nem nenhuma responsabilidade deste tipo pode ser aceite pelo Vendedor. Na eventualidade de as Partes terem acordado que Bens são vendidos como “material não classificado” (fora das especificações de venda padrão), bens de segunda categoria ou semelhantes, o Vendedor não pode aceitar qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos Bens. Pequenos desvios em termos de quantidade não se qualificam como defeitos e devem ser aceites pelo Comprador. O Comprador só será faturado com base nos Bens entregues reais.

O Comprador tem o dever de inspecionar os Bens imediatamente após a entrega e deve, dentro de 5 dias após a chegada de cada entrega do Vendedor, notificar o Vendedor por escrito, por carta registada, de quaisquer defeitos visíveis que o Comprador alega que os Bens entregues não se encontram de acordo com as especificações de vendas dos Bens. No caso de defeitos não detetáveis numa inspeção visual na data de entrega por parte do Comprador, ou apenas aparentes após o processamento dos Bens, o Comprador deve responder ao Comprador no prazo de 5 dias após a sua descoberta por carta registada. A incapacidade (i) de inspecionar os Bens imediatamente após a entrega; (ii) incapacidade de apresentar uma notificação por escrito nas datas indicadas por carta registada, ou (iii) de

processar os Bens fornecidos nos termos deste Contrato (apenas no caso de o defeito visível poder ter sido detetado, mas não tivesse sido), constitui uma aceitação não-qualificada e irrevogável dos Bens pelo Comprador e uma isenção total de todas as reclamações relativas ao Vendedor por parte do Comprador. A responsabilidade do Vendedor relativamente a Bens defeituosos ou danificados só deve limitar-se à recuperação do preço de compra dos Bens defeituosos ou danificados ou, se o Vendedor assim o preferir, à substituição dos Bens danificados ou defeituosos. O Vendedor não deve, em circunstância alguma, ser responsável por perdas particulares, acidentais ou indiretas e danos consequentes, como a perda de lucros, custos de substituição de materiais ou reclamações feitas pelos clientes/terceiros do Comprador ou por quaisquer outras perdas semelhantes. Não obstante as disposições anteriores, a responsabilidade total do Vendedor não irá, em caso algum, exceder o montante da respetiva fatura dos Bens. Em todo o caso, o Comprador tem a obrigação de tomar todas as medidas possíveis para evitar ou limitar os danos. A incapacidade de mitigar os danos constitui uma isenção total de todas as reclamações relativas ao Vendedor por parte do Comprador. O Comprador deve sempre cooperar totalmente com o Vendedor e com o produtor dos Bens no caso de se descobrir algum defeito nos Bens. Os Bens não devem, em caso algum, ser devolvidos sem obter primeiramente a aprovação escrita do Vendedor. Os Bens devem ser embalados em segurança para que cheguem ao Vendedor sem danos ou prejuízo. No caso de uma reclamação do Comprador ser infundada, os custos de inspeção dos Bens por parte do Vendedor devem ser incorridos pelo Comprador, no pressuposto de que o Comprador possa ter descoberto, com base numa inspeção devidamente realizada, que tal reclamação não está relacionada com um defeito dos Bens. Salvo acordo específico em contrário, a garantia do Vendedor deve ser limitada a seis (6) meses após a entrega, contando que os Bens não tenham sido alterados e que tenham sido armazenados de acordo com os requisitos dos Bens. O Vendedor não deve ser responsabilizado perante o Comprador nem considerado como tendo violado o contrato por motivos de algum atraso no desempenho, ou algum tipo de incapacidade em cumprir com as obrigações do Vendedor relativamente aos Bens, se o atraso ou incapacidade se deve a algum motivo para além do controlo razoável do Vendedor. O Vendedor não garante que os Bens estejam livres de direitos de patentes ou de outros direitos de propriedade industrial de terceiros. A limitação de responsabilidade aqui contida deve aplicar-se em benefício de quaisquer funcionários, agentes e outros representantes do Vendedor. Não obstante alguma disposição em contrário contida nestas Condições, o Comprador deve indemnizar, defender e isentar o Vendedor e as empresas-mãe do Vendedor, afiliados e subsidiárias e os seus respetivos responsáveis, diretores e funcionários de e contra toda e qualquer responsabilidade, custo, despesa, dano e perda (incluindo quaisquer perdas diretas, indiretas ou consequentes, perda de lucros, perda de reputação e todo o juro, penalização e despesa jurídica e outros custos e despesas profissionais razoáveis) sofridos ou incorridos pelo Vendedor resultantes ou relacionados com alguma reclamação apresentada contra o Vendedor por terceiros, decorrentes ou relacionados com o fornecimento ou utilização dos Bens ou de quaisquer Bens nos quais os Bens se insiram. Esta indemnização não se deve aplicar na medida em que a causa primária e predominante de uma reclamação seja o incumprimento dos Bens com as garantias no momento do envio.

## **8. Insolvência**

Cada Parte deve ter o direito de rescindir o contrato mediante apresentação de uma notificação escrita à outra Parte no caso de (i) a outra Parte submeter em algum tribunal ou agência, no âmbito de algum estatuto ou regulamento de alguma jurisdição, uma petição de falência ou insolvência, ou para reorganização ou acordo semelhante para o benefício dos credores ou para a nomeação de um consignatário ou fiduciário da outra Parte ou dos seus ativos, (ii) a outra Parte receber uma petição involuntária contra si em algum processo de insolvência e a mesma não permanecer nem ser dispensada no prazo de 90 dias após o seu arquivamento, (iii) a outra Parte fazer uma atribuição substancial de todos os seus ativos em benefício dos seus credores, ou (iv) o valor do crédito da outra Parte se encontrar sob ameaça.

## **9. Força Maior**

Em caso de força maior, como, mas não se limitando, por exemplo, a: (i) pandemias, (ii) guerra, agitação social, lei marcial e/ou atos governamentais, (iii) greves, (iv) sanções comerciais, (v) incêndio e/ou trovoadas, (vi) produção imprevista, perturbações no trânsito e/ou envio, (vii) escassez imprevista de mão-de-obra, serviços e/ou matérias-primas e materiais, o Vendedor deve reter sempre o direito de suspender as suas obrigações enquanto a situação de força maior persistir, ou, na eventualidade de persistir por mais de 6 meses, de rescindir o contrato, sem

qualquer responsabilidade do Vendedor compensar o Comprador por qualquer motivo.

#### **10. Suspensão de obrigações**

Se, em algum momento durante o contrato, o Vendedor considerar que houve uma alteração substancial das condições (i) empresariais, (ii) monetárias, técnicas ou comerciais do contrato, que resultem no Vendedor a incorrer dificuldades materiais no cumprimento deste contrato, o Vendedor informará o Comprador por escrito de que pretende reunir-se e analisar as condições do contrato à luz das condições empresariais alteradas. As Partes devem reunir-se para discutir de boa-fé os meios apropriados, caso existam, para aliviar ou mitigar os efeitos de tal dificuldade de uma forma equitativa para ambas as Partes. Se não for possível chegar a acordo, as obrigações de ambas as Partes serão suspensas até a referida alteração substancial ter sido normalizada ou até o Vendedor ter direito a rescindir o contrato sem qualquer obrigação de compensar o Comprador.

#### **11. Segurança, cumprimento e marcas registadas**

O Comprador deve tratar os Bens como recomendado nas Folhas de Dados de Segurança do Material e/ou na documentação de segurança do Vendedor. No caso de o Comprador não possuir estas informações de segurança, o Comprador contactará imediatamente o Vendedor relativamente a qualquer aconselhamento ou informações necessários. O Comprador reconhece que todos e quaisquer Bens fornecidos ao abrigo deste contrato podem ser ou passarem a ser considerados como um material perigoso na aceção de várias leis e regulamentos governamentais. O Comprador é responsável por cumprir com todas as disposições regulamentares relativas ao armazenamento, manipulação e utilização de substâncias compradas ao Vendedor e deve informar os seus clientes (caso existam) de tal obrigação. Mais especificamente, o Comprador declara e garante que cumprirá com o (i) Regulamento 1907/2006 de 18 de dezembro de 2006, tal como emendado, relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Químicos (“REACH”) relativamente a todas as substâncias em Bens que sejam usados ou produzidos ou importados para o Espaço Económico Europeu; (ii) o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2008 em matéria de classificação, identificação e embalamento de substâncias e misturas, emendado e revogando as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e emendando o Regulamento (CE) n.º 1907/2006. O Comprador instruirá os seus funcionários e quaisquer subcontratados relativamente a estas práticas e prestará atenção razoável aos riscos para as pessoas, para a propriedade e para o ambiente. O Comprador irá indemnizar o Vendedor por todas as reclamações e custos, incluindo os honorários de advogados, resultantes do incumprimento das obrigações mencionadas anteriormente por parte do Comprador. O Vendedor tem o direito de cancelar qualquer encomenda dentro do período de notificação de 15 dias em caso de incumprimento das obrigações supracitadas por parte do Comprador. O Comprador deve cumprir com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis ao controlo de exportações e embargo comercial e não deve revender, exportar, reexportar, distribuir, transferir ou de alguma forma eliminar os materiais, direta ou indiretamente, sem obter primeiramente todos os consentimentos, licenças e autorizações necessárias e preencher todas as formalidades que possam ser exigidas por tais leis, regras e regulamentos. O Comprador garante e compromete-se ainda a cumprir com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis em matéria de combate à corrupção, concorrência, proteção de dados (ver também o artigo 12) e sanções comerciais, e que todas as medidas aplicáveis estão em vigor para garantir que o Comprador se encontra em conformidade com essas leis. Em caso de alguma violação por parte do Comprador, o Vendedor tem o direito de rescindir qualquer contrato com o Comprador sem qualquer período de aviso e/ou obrigação de pagar qualquer indemnização. Em caso deste tipo de violação por parte do Comprador, este irá indemnizar o Vendedor por quaisquer danos e perdas mediante o primeiro pedido. O Comprador não irá usar as marcas registadas do Vendedor, os seus afiliados e/ou o(s) fornecedor(es) do Vendedor sem a aprovação prévia por escrito do Vendedor.

#### **12. Diversos**

**Legislação aplicável e tribunais competentes** - As Condições e todos os contratos entre o Vendedor e o Comprador estão exclusivamente sujeitos à legislação de Portugal. O Vendedor e o Comprador excluem expressamente a aplicação da Convenção das Nações Unidas a Contratos para a Venda Internacional de Bens (1980). Em caso de litígio, o tribunal de Lisboa, Portugal, deve ter jurisdição exclusiva de ouvir o caso entre as Partes.

**Não-validade** - A não-validade ou não-aplicabilidade de uma das cláusulas destas Condições não deve de forma alguma afetar a validade ou a aplicabilidade das outras cláusulas destas Condições. **Desempenho de afiliados – Atribuição** - A critério do Vendedor, qualquer obrigação contratual (parcial ou total) pode ser desempenhada pelo Vendedor ou por qualquer um dos seus afiliados e/ou atribuída a qualquer um dos afiliados do Vendedor. Quaisquer entregas feitas nestas circunstâncias podem ser faturadas pelo afiliado envolvido e devem constituir o desempenho do Vendedor, nos termos do contrato. Em caso de atribuição, aplicam-se os termos e condições gerais do afiliado. **Sem renúncia** - Nenhuma renúncia do Vendedor de alguma violação do contrato por parte do Comprador deve ser considerada como uma renúncia de qualquer violação subsequente do mesmo ou de qualquer outra disposição. **Alterações por escrito** - Qualquer alteração a estas Condições deve ser acordada por escrito entre as partes.

#### **13. Privacidade de dados - RGPD**

O Vendedor irá cumprir com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) (2016/679) ou com quaisquer regulamentos locais aplicáveis. O processamento de dados pessoais é permitido entre o Vendedor e os seus afiliados, mas apenas para fins de compatibilidade com aqueles para quem os dados pessoais foram recolhidos: (i) processamento de dados pessoais de possíveis clientes, clientes atuais e antigos clientes, (ii) administração de clientes, cumprimento do sistema de contabilidade, cumprimento de gestão de qualidade com base na nossa relação contratual e/ou porque usa os nossos produtos e/ou serviços. Os clientes serão informados através das políticas de privacidade no nosso site. Enquanto nosso possível cliente, cliente atual ou antigo cliente, pode exercer os seus direitos relativamente aos seus dados pessoais: (i) direito a retirar o consentimento a qualquer momento, (ii) direito a aceder aos seus dados pessoais, (iii) direito à retificação de dados pessoais incompletos, inadequados ou excessivos, (iv) direito à eliminação de dados pessoais imprecisos, (v) direito à portabilidade dos dados, e (vi) direito à oposição. A candidatura para exercer qualquer um dos direitos mencionados anteriormente deve ser feita a [privacy@ravago.com](mailto:privacy@ravago.com).